



LEI N.º 4.715, DE 02/07/2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, O “FESTIVAL DE MOQUECA CAPIXABA” NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz/ES, o “FESTIVAL DE MOQUECA CAPIXABA”, em Santa Cruz.

Parágrafo único. O evento “FESTIVAL DE MOQUECA CAPIXABA” será realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

